

# Saque e pagamento em espécie

Para saques em espécie de valor igual ou superior a R\$ 5.000,00, deverá ocorrer comunicação prévia do cooperado ou do sacador com, no mínimo, 1 (um) dia útil de antecedência.

Para saques em espécies de valor igual ou superior a R\$ 50.000,00, deverá ocorrer comunicação prévia do cooperado ou do sacador com, no mínimo, três dias úteis de antecedência.

Nos casos de saque em espécie a ser realizado por meio de cheque por sacador não cooperado, a comunicação prévia deve ser realizada exclusivamente nas agências e PAs.

Para saques em espécie de valores iguais ou superiores a R\$ 2.000,00, em quaisquer canais de atendimento, será necessária a identificação do endossante (pessoa a quem o cheque está nominal, ou no caso de endosso à terceiros, aquele que consta como último endossante) e do sacador (pessoa natural a quem o recurso em espécie será entregue) bem como, será exigida a declaração de finalidade.

*Em cumprimento às resoluções BACEN 3.695/2009, Circular 3.978/2020 e Carta Circular 4.001/2020.*

Ouvidoria Sicoob: 0800 725 0996  
[www.ouvidoriasicoob.com.br](http://www.ouvidoriasicoob.com.br)  
Central de atendimento: 0800 979 2345  
[cap.secre@bcb.gov.br](mailto:cap.secre@bcb.gov.br)